



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 22 de novembro de 2021.

PC nº 232.11.2021

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 45**, de 22 de novembro de 2021, que autoriza o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC, e dá outras providências.

A presente propositura visa conceder contribuição à Fundação do ABC - FUABC, em atendimento à alínea “a” do art. 5º, da Lei nº 2.695, de 24 de maio de 1967.

Isto porque, conforme previsto na referida lei, o patrimônio da Fundação do ABC - FUABC é constituído, entre outras fontes, por subvenções obrigatórias das prefeituras que a constituíram.

Assim sendo, e considerando que a referida instituição é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que muito contribui para a Região do ABC, o Município de Santo André, pretende transferir à Fundação do ABC - FUABC, no exercício de 2022, a título de contribuição até o valor de R\$ 8.800.000,00.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 22.11.2021

AUTORIZA o Município de Santo André a conceder contribuição à Fundação do ABC – FUABC, e dá outras providências.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 21.003/2021,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2022, à Fundação do ABC - FUABC, até o valor de R\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta de crédito adicional especial, aberto por decreto, utilizando como recursos as dotações originalmente consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de novembro de 2021.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

